



MARCOS INÁCIO

ADVOCACIA



PROCURAÇÃO "AD JUDICIA ET EXTRA"

OUTORGANTES: ADEMAR BARROS MAGALHÃES, BRASILEIRO, CASADO, AGRICULTOR, INSCRITO NO CPF. SOB O Nº. 776-690.277-72, RESIDENTE E DOMICILIADO NA FAZENDA SÃO ROBERTO, BN, ZONA RURAL EM SANTA QUITÉRIA-CE.

OUTORGADO: MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PB, OAB/PE, OAB/AL e OAB/RN sob os nºs 4.007, 573-A, 5732-A e 560-A, respectivamente, portador do CIC (MF) nº 206.448.414-00, NARRIMAN XAVIER DA COSTA, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/PB sob nº 10.334, portadora do CIC(MF) nº 419.121.364-49, JOSE GEORGE COSTA NEVES, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PB sob o nº 7.128, portador do CIC (MF) nº 338.639.204-06, EDSON BATISTA DE SOUZA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PB 3183, OAB/PE 569-A e OAB/AL 5731-A, portador do CPF 185.572.524-04, JOÃO CARDOSO MACHADO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RS nº 19.368, portador do CPF 008.846.850-04, NELSON AZEVEDO TORRES, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB 11488, portador do CPF. 031.129.754-48, WALTER DIÓGENES NETO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB 5.613/RN, portador do CIC(MF) nº 009.301.044-39, FREDERICO RODRIGUES TORRES, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PB sob o nº 12.457 portador do CIC (MF) nº 011.803.854-03, FRANCISCO AMARAL DE SOUZA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 19.793, portador do CPF nº 845.650.553-68, MARZULO OLIVEIRA MAIA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/CE sob o nº 18.433-B, portador do CPF nº 091.148.877-46, DIOGO FERNANDO DOS SANTOS COSTA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/CE sob o nº 18.966, portador do CPF nº 012.437.974-52; todos com escritório à Rua Coronel Estanislau Frota, 280, centro, Sobral-CE, onde recebem intimações de estilo (art. 39 do CPC).

PODERES: Por este instrumento o Outorgante supra qualificado, nomeia e constitui os Outorgados acima identificados, seus bastantes procuradores, conferindo-lhe os mais amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula "Ad Judicia Et Extra", para agirem, em conjunto ou separadamente, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes poderes especiais para requerer em Juízo ou fora dele, como também confessar, transigir, desistir, renunciar ao direito em que se funda a ação, firmar acordos ou compromissos, representar o mesmo perante os Órgãos Públicos, nomear peritos e assistentes, promover reivindicações e impugnações, prestar lícitos compromissos, receber e dar quitação, levantar, requerer ou receber alvarás, receber cheques decorrentes de condenação judicial, além de outros não expressamente constantes nesse mandato. Os poderes aqui descritos poderão ser substabelecidos no todo ou em parte, com ou sem reservas, dando tudo por bom, firme e valioso, para o fiel cumprimento deste mandato.

SANTA QUITÉRIA, 11 de AGOSTO de 2008

ADEMAR MAGALHÃES
OUTORGANTE